

ANEXO Nº 5/2025/SECTI/GEPT-18265

INFORMATIVO Nº 01/2025 - CONCESSÃO DO CRÉDITO SOCIAL TECH

Estudantes das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), LEIAM COM ATENÇÃO as informações abaixo, referentes à concessão do Crédito Social Tech pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e pelo Goiás Social, viabilizada com recursos do Fundo PROTEGE.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1. O Programa Crédito Social Tech tem como objetivo conceder auxílio financeiro para aquisição de kit empreendedor, destinado aos alunos egressos de cursos Superior de Tecnologia, Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional que possuam perfil voltado ao empreendedorismo, nas modalidades Presencial, Online e EaD, nos eixos tecnológicos de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação, nas Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) e em suas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação - UDEPIs, exceto Escola do Futuro em Artes Basileu França. Por meio desta iniciativa, a disponibilização de crédito visa fomentar a geração de renda e promover a mobilidade social para os egressos e suas famílias.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÃO

2.1. Requisitos obrigatórios (todos devem ser atendidos):

- Ter concluído com êxito e ter sido certificado em cursos Superiores de Tecnologia e/ou Técnicos de Nível Médio e/ou de Qualificações Profissionais, que possuam perfil voltado ao empreendedorismo, nas modalidades Presencial, Online e EaD, nos eixos tecnológicos de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação, nas Escolas do Futuro de Goiás (EFGs) e em suas Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação - UDEPIs, exceto Escola do Futuro em Artes Basileu França, com data de emissão do certificado a partir de 1º de janeiro de 2025;
- Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais, conforme estabelecido na Instrução Normativa Intersecretarial nº 001/2023;
- Assinar digitalmente o Termo de Compromisso modelo disponibilizado no Anexo 1, comprometendo-se a cumprir todas as normas do programa.

2.2. Critérios de elegibilidade:

- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e ser classificado como de baixa renda, pobreza ou extrema pobreza;
- Estar compreendido pelo Índice Multidimensional da Carência das Famílias (IMCF) do Instituto Mauro Borges (IMB) como indivíduo em situação de média vulnerabilidade social, alta vulnerabilidade social ou complexa vulnerabilidade social;
- Ser identificado, como pessoa em situação de risco social ou de vulnerabilidade por meio de busca ativa dos órgãos estadual e municipais.

2.3. Vedações:

- É vedada a concessão de mais de um crédito social para o mesmo CPF.

3. VALORES DO CRÉDITO

3.1. O valor máximo a ser liberado por beneficiário será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado exclusivamente à aquisição de kit empreendedor, visando promover o ingresso do egresso no setor produtivo e contribuir para a geração de emprego e renda

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA GERAL

Cronograma		
Etapa	Atividade	Data
Egressos Inscritos no CadÚnico	Publicação do Informativo Geral	27 de junho de 2025
	Envio da lista de egressos	30 de junho de 2025
	Resultado Preliminar	04 de julho de 2025
	Período de Recursos	07 a 09 de julho de 2025
	Resultado Final	até 14 de julho de 2025
Solicitação e recebimento de Cartões	Solicitações de Cartões nas EFGs e UDEPIs	23 a 25 de julho
	Assinatura do Termo e Entrega dos Cartões	A definir

4.1. Conforme disposto na Lei nº 23.028, de 7 de outubro de 2024 que altera a Lei nº 21.003 de 05 de maio de 2021 que cria o Programa Crédito Social e dá outras providências, os beneficiários do Crédito Social Tech também deverão ser selecionados por meio de busca ativa, cujos os detalhes de procedimentos estão na nota técnica nº 03/2025 publicada no site efg.org.br.

5. DA SELEÇÃO E CURSOS

5.1. A seleção será automática para egressos inscritos nas faixas referentes a baixa renda, pobreza e extrema pobreza do CadÚnico.

5.2. Segue a lista de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional que possuem **perfil voltado ao empreendedorismo** no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos com perfil voltado ao empreendedorismo		
Seq	Curso	Categoria
1	Marketing Digital	Qualificação
2	E-commerce	Qualificação
3	Mídias Sociais	Qualificação
4	Assistente em Marketing	Qualificação
5	Criação de Conteúdo Digital	Qualificação
6	Tecnologias e Inovação para Startups	Qualificação
7	Experiência Usuário/ Consumidor (UX)	Qualificação
8	Planejamento e Criação de Novos Negócios para Startups	Qualificação
9	Gestão do Negócio e Criação de Valor	Qualificação
10	Competências Empreendedoras	Qualificação
11	Introdução ao Desenvolvimento Web e Mobile	Qualificação
12	Sistemas Embarcados	Qualificação
13	Fundamentos do Agronegócio	Qualificação
14	Eletrônica	Qualificação
15	Gestão Estratégica no Agronegócio	Qualificação
16	Consultoria em Agronegócio	Qualificação
17	Logística e Cadeia Produtiva	Qualificação
18	Sustentabilidade e Legislação Ambiental	Qualificação
19	Tecnologia e Inovação no Agronegócio	Qualificação
20	Inteligência Artificial	Qualificação
21	Empreendedorismo Criativo	Qualificação
22	Programação de Computadores	Qualificação
23	Desenvolvimento Web Front-End	Qualificação
24	Desenvolvimento Web Back-End	Qualificação
25	Auxiliar de Análise e Processo de Software	Qualificação
26	Desenvolvimento Mobile	Qualificação
27	Design e Prototipagem de Produtos	Qualificação
28	Técnico de Nível Médio em Marketing e Mídias Sociais	Técnico
29	Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento Web e Mobile	Técnico
30	Técnico de Nível Médio em Empresas Digitais	Técnico
31	Técnico de Nível Médio em Agronegócio	Técnico

6. INSTRUÇÕES PARA RECURSOS

6.1. O egresso que não for contemplado e, por ventura, esteja inscrito nas faixas referentes a baixa renda, pobreza e extrema pobreza do CadÚnico, poderá apresentar recurso por formulário eletrônico devidamente preenchido através do link <https://sejteste.desenvolvimento.go.gov.br/forms/766391?lang=pt-BR>, disponível no site efg.org.br.

6.2. Fique atento aos prazos, prepare sua documentação e aproveite essa oportunidade de crescimento profissional e transformação social.

6.3. Dúvidas? Procure a Secretaria Acadêmica da sua unidade ou acesse o site oficial: <https://www.efg.org.br>.

7. INSTRUÇÕES FINAIS

7.1. O benefício é pessoal e intransferível.

7.2. O crédito será exclusivamente para aquisição do kit empreendedor e deverá ser utilizado somente em estabelecimentos credenciados no período de 60 dias após o recebimento do cartão.

7.3. O beneficiário do Crédito Social Tech deverá apresentar a nota fiscal em até 10 dias após a compra.

Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

José Frederico Lyra Netto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

 Documento assinado eletronicamente por **MYCHELLY FERREIRA CARLOS SIMOES, Gerente**, em 27/06/2025, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **ROBERT BONIFACIO DA SILVA, Subsecretário (a)**, em 27/06/2025, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO, Secretário (a) de Estado**, em 27/06/2025, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75608154** e o código CRC **3ABA7337**.